



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/14

Processo Administrativo nº 13/10/48321

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/14

Objeto: Registro de preços de fórmulas infantis para o Programa Municipal de Alimentação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.106.730/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição (*)	Un	Quant. Estimada	Preço Unitário (R\$)
06	46.479	Fórmula Infantil a base de proteína do leite extensamente hidrolisada, indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Embalagem: 400g	Kg	120	157,43
07	46.528	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de criança desde o nascimento. Embalagem: 400g	Kg	60	450,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 15 de ABRIL de 2014.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


**EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**
Representante Legal:
RG n
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/48321

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/14

Ata de Registro de Preços nº 154/14

Objeto: Registro de preços de fórmulas infantis para o Programa Municipal de Alimentação.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de ABRIL de 2014.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


**EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**
Representante Legal:
RG n
CPF nº